

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo 4.502/2023**, que concerne no **1º Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO 001.06.06.2022 - SESA.U.PMA**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.941.767/0001-31 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.948.192/0001-89 e a empresa **A IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.377.150/0001-68, que tem como objeto a “ **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiologia com instalação e locação de equipamento de raio-x, incluindo fornecimento de materiais e insumos, manutenção técnica, preventiva e corretiva de radiologia, para atender aos usuários da UPA Marighella, UPA Ed. Nonato Sanova, UPA Helder Câmara, UPA Dr. Daniel Berg, Policlínica Cidade Nova VIII, Policlínica Águas Lindas, Urgência do Paar e Urgência Jaderlandia** ”. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato original nº 001.06.06.2022-SESAU por mais 12 (Doze) meses, a contar de **06/06/2023**, conforme disciplina instrumento contratual original e passa a vigorar conforme instrumento anexado nos autos. O mesmo fora instruído da seguinte forma: solicitação para renovação do contrato do Sr. João Carlos Ferreira Gonçalves - Fiscal do contrato para a Secretária de Saúde, Dayane Lima; demonstração de interesse do contratado em aditar o contrato; Certidões; Dotação orçamentaria; Cotações com 3 participantes, Mapa comparativo de cotação de preço, consta ainda justificativa e autorizo da Sra. Dayane da Silva Lima, Secretária Municipal de Saúde, assinado em 09 de maio de 2023.

O presente **1º Termo Aditivo** está devidamente assinado em **09/09/2023**, pela Contratada e Contratante.

Consta nos autos **Parecer nº. 400/2023.Procuradoria.Saúde**, assinado por Fábio Quadros de Farias Júnior – Procurador Municipal, manifestando-se favorável pelo prosseguimento do processo, assim como **Parecer 1.182/2023 – Proge.PMA**, favorável,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

redigido e assinado por Julie Regina Teixeira Martins - Assessora jurídica/Proge e Danilo Ribeiro Rocha – Procurador Geral do Município.

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas no **Art. 57 da Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **1º Termo Aditivo** se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; **porém recomendamos atenção ao prazo para a publicação no mural do TCM**, conforme as exigências do Art. 2º da Resolução Administrativa nº 043/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios - Pará, Art. 6º (...), II – na fase de resultado, até 30 dias após a assinatura do contrato, termo aditivo ou instrumentos congêneres.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, **este Controle Interno** entende que o **1º Termo aditivo** supracitado encontra-se revestido das formalidades legais, e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 30 de maio de 2023.

Suane dos Santos Penha
CGM - PMA